



EDITAL Nº 01/2020

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

A Procuradora de Justiça e Coordenadora, Dra. Samia Saad Gallotti Bonavides, no uso das atribuições que lhe são conferidas no protocolo SEI nº 19.19.9370.0001914/2020-03, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Edital para seleção e contratação de estagiário de pós-graduação em Direito para atuar junto ao Gabinete do Promotor de Justiça Wilson José Galheira (Gabinete 02), da Coordenadoria de Recursos Cíveis da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

- 1. Dos requisitos:** poderão se inscrever os graduados em Direito que estejam cursando pós-graduação em área compatível com a atuação da Coordenadoria de Recursos Cíveis (Processo Civil, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo etc.), sendo que o projeto pedagógico do curso tem que prever a realização de estágio, ainda que de forma facultativa.
- 2. Das vagas a serem preenchidas:** há uma vaga para ser preenchida imediatamente, junto à SUBJUR – Coordenadoria de Recursos Cíveis e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na própria unidade ou em outra no MPPR. Esta vaga ofertada é para período matutino ou vespertino. O estágio compreende (06) seis horas diárias de atividades complementares aos estudos da pós-graduação, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. A bolsa-auxílio é de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).



Coordenadoria de Recursos Cíveis

- 3. Do programa a ser perquirido na prova do teste seletivo:**
- 3.1. **Direito Constitucional, em especial:** direitos e garantias fundamentais; da organização do estado; da administração pública; controle de constitucionalidade; separação dos Poderes; princípios constitucionais da Administração Pública;
 - 3.2. **Direito Administrativo, em especial:** regime jurídico-administrativo; atos administrativos; contratos administrativos; controle da administração pública; Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa); Lei nº 8.666/1993 (Licitações Contratos da Administração Pública);
 - 3.3. **Ministério Público, em especial:**
 - 3.3.1. **O Ministério Público como uma das funções essenciais à justiça:** arts. 127 a 130 da CF;
 - 3.3.2. **Resolução consensual dos conflitos:** conciliação, mediação, práticas restaurativas, convenções processuais. Os termos de ajustamento de conduta (Resolução do CNMP 181/2014, arts. 3º, §3º, 165, 166 e 191 do CPC);
 - 3.4. **Direito Processual Civil, em especial:**
 - 3.4.1. **Intervenção do MP no processo civil:** arts. 176 a 181 do CPC;
 - 3.4.2. **Processo coletivo:** legitimidade processual. Interesses coletivos e difusos. A ação civil pública (Lei nº 7.347/1985, Código de Defesa do Consumidor, arts. 81 a 100);
 - 3.4.3. **Recursos:** teoria geral dos recursos; juízo de admissibilidade e juízo de mérito; requisitos de admissibilidade recursal; súmulas obstativas de recursos; efeitos dos recursos; princípios aplicáveis;
 - 3.4.4. **Recursos em espécie:** apelação; agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso especial; recurso extraordinário; agravo em recurso especial ou extraordinário, embargos de divergência;



Coordenadoria de Recursos Cíveis

- 3.4.5. **Processo nos Tribunais:** ordem do processo nos Tribunais; incidentes recursais; recursos extraordinário e especial repetitivos; ações originárias;
- 3.4.6. **Precedentes:** Cortes Supremas e Cortes de Justiça; decisão e precedente; precedentes, jurisprudência e súmulas; *ratio decidendi* e *obiter dictum*; distinção; superação;
- 3.5. **Lei nº 12.016/2009 (Mandado de segurança individual e coletivo);**
- 3.6. **Lei nº 8.437/1992 (Suspensão de Liminar).**

- 4. **Das inscrições:** serão realizadas, via Internet, das **8h do dia 17 de fevereiro de 2020** até as **18h do dia 28 de fevereiro de 2020**, através do link <http://click.mppr.mp.br/crc01> ou, presencialmente, no Edifício Sede do Ministério Público do Paraná, Rua Mal. Hermes, 751 – 5º andar – Centro Cívico, Curitiba-PR, na Coordenadoria de Recursos Cíveis, das **8h30 às 11h30 e das 13h às 18h**, nos dias úteis do mesmo período. Para mais informações, ligar para 41 3250-4620.

- 5. **Da documentação necessária no momento da inscrição:**
 - 5.1. **Documento oficial com foto** (cópia digitalizada, para inscrição via *internet*, ou fotocópia, para inscrição presencial);
 - 5.2. **Declaração de matrícula** no curso de pós-graduação compatível com o estágio pretendido (cópia digitalizada, para inscrição via internet, ou fotocópia, para inscrição presencial);
 - 5.3. **Curriculum vitae** (cópia digitalizada, para inscrição via internet, ou fotocópia, para inscrição presencial).

- 6. **Do teste seletivo:** o teste seletivo será aplicado em duas etapas (prova escrita e entrevista).
 - 6.1. **Da prova escrita:** será aplicada prova escrita que possui caráter eliminatório e classificatório, no dia **06 de março de 2019**, às **14 horas**, na Escola



Coordenadoria de Recursos Cíveis

Superior do Ministério Público de Estado do Paraná - ESMP - Rua Marechal Hermes, 910, Térreo, Bloco VI - Juvevê - CEP 80530-230 - Curitiba-PR), com a finalidade de avaliar o conhecimento de conteúdo do programa e capacidade do candidato de expressar-se sobre a respectiva matéria (item 3), sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

- 6.1.1. A prova será composta de questões discursivas e objetivas e terá a duração máxima de 03 (três) horas, sendo VEDADA a consulta a qualquer tipo de material de apoio, inclusive legislação sem comentários e anotações;
- 6.1.2. É obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição e do original de documento oficial com foto quando da realização da prova;
- 6.1.3. Serão submetidos à entrevista os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.
- 6.2. **Da Entrevista:** a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:
 - 6.2.1. Desempenho acadêmico e profissional do candidato;
 - 6.2.2. Avaliação de suas potencialidades à realização de estágio, pesquisa e estudos;
 - 6.2.3. Conhecimento dos temas indicados no programa para a preparação da prova escrita;
 - 6.2.4. Avaliação oral do candidato sobre um tema específico a ser escolhido no momento da arguição, dentre aqueles estabelecidos no item 3 deste Edital.
7. **Da nota final:** a nota final do candidato será a média das notas obtidas na prova escrita e na entrevista, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).



Coordenadoria de Recursos Cíveis

- 8. Da Classificação:** serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução PGJ nº 4.171/2016. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final alcançada, em ordem decrescente. Havendo empate, será habilitado o candidato que estiver nos anos iniciais do curso, persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior nota na entrevista.
- 9. Do resultado:** o resultado da primeira etapa do procedimento seletivo, assim como a data da realização da entrevista, será disponibilizado no dia **11/03/2020**, a partir das **14h**, na página da Escola Superior do MPPR – Divisão de Estágios – no *site* do MP (<http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/>) ou na página da Coordenadoria de Recursos Cíveis, através do link <http://click.mppr.mp.br/crc01>.
- 10. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4.171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020.

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES
Procuradora de Justiça
Coordenadora de Recursos Cíveis